

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira ● 18 de setembro de 2020 ● Ano IV ● Edição Nº 589

SUMÁRIO



GABINETE DO PREFEITO	0	 	 	 	. 2
ATOS OFICIAIS		 	 . .	 	. 2
DECRETO (Nº 61/2020)		 	 	 	. 2
DECRETO (Nº 62/2020)		 	 	 	. 3
DECRETO (Nº 63/2020)		 	 	 	. 4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

http://sapeacu.ba.gov.br/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO (№ 61/2020)







DECRETO №. 61 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora VERANICE JESUS RIBEIRO e dá outras providências".

Art. 1º - O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis á matéria vertente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora efetiva **VERANICE DE JESUS RIBEIRO**, **CPF**: 457.984.515-34, conforme fundamentação legal nos termos do Processo nº 025/2020, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2020.

George Vieira Gois

Prefeito

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu —CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 — Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 62/2020)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO №. 62 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora LUCILDA MARIA SANTANA FERREIRA e dá outras providências".

Art. 1º - O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis á matéria vertente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora efetiva **LUCILDA MARIA SANTANA FERREIRA**, CPF: 457.798.645-00, conforme fundamentação legal nos termos do Processo nº 013/2020, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE:

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2020.

George Vieira Gois

Prefeito

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu —CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 — Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 63/2020)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO №. 63 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora efetiva GILDA COSTA CARVALHO e dá outras providências".

Art. 1º - O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis á matéria vertente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora efetiva **GILDA COSTA CARVALHO**, **CPF**: 262.540.185-00, conforme fundamentação legal nos termos do Processo nº 016/2020, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2020.

George Vieira Gois

Prefeito

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu — CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 — Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136